



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 142/2023 QUE VISA ADITIVAR E SUPRIMIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e a empresa **WC CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua 3.000, nº 325, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.727.071/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 90975791-61, representada neste ato pelo proprietário, o Sr. **GABRIEL CEZAR SNAK WIRMON PROENÇA**, portador do CNPJ/MF nº 110.194.269-00 e do CI.RG nº 07862843872 - SESP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a ajustam o presente termo que visa suprimir e aditar a Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a ampliação e a reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Gente Feliz, totalizando área de 1.534,12m², conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 155/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a supressão e o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 2,24%, totalizando o valor de **R\$ 62.301,00 (sessenta e dois mil, trezentos e um reais)**.

CLÁUSULA TERCCEIRA: DO ADITIVO

3.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 4,90%, totalizando o valor de **R\$ 136.496,31 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 43/2023, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 43/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 13 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
WC CONSTRUTORA LTDA
GABRIEL CEZAR SNAK WIRMOND PROENÇA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
WILLY STEKMASTCHUK
ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC183.694-1)
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ELASIO FRISANCO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: